



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0494 /2020

CÓPIA

Autoria: **Elias Chediek**

Despacho: **DEFERIDO**
Araraquara, 21 MAIO 2020


Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

22/05/2020 15:04:33 Guiçê: 029.319/2020 Processo: 000.003/2020
Nome: C.M.A. - REQ. N° 0494/2020
Distribuição: Chefe de Gabinete
Assunto: PROVIDÊNCIAS

Considerando que a Lei Municipal 8.743 de 30 de junho de 2016 dispõe que as empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, detentoras da infraestrutura de postes, são obrigadas a utilizarem o espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados, respeitando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, observando principalmente os afastamentos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública;

Considerando que o compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações;

Considerando que é obrigação das Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços, zelarem para que o compartilhamento de postes se mantenha regular às normas técnicas, bem como, tomar todas as medidas cabíveis perante a empresa Ocupante para a retirada de fios inutilizados nos postes bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual;

15:25 22/05/2020 083254 PROTOCOLO-SECRETARIA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0494 /2020

Considerando que uma vez constatada irregularidades as referidas Distribuidoras deverão notificar as empresas Ocupantes de sua infraestrutura, bem como denunciar junto ao órgão regulador das Ocupantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos;

Considerando que citadas empresas Distribuidoras são obrigadas a enviarem mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas Ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das Ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos;

Considerando que se as Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços não cumprirem com as obrigações acima descritas, o Município deverá notificá-las acerca da necessidade de regularização, bem como, aplicar multa no valor de 70 UFMs (setenta unidades fiscais municipais);

Considerando que no último dia 17, um jovem de 23 anos que trafegava de moto pela Avenida Luiz Alberto, em Araraquara, sofreu um grave acidente e veio a óbito;

Considerando que, segundo notícias veiculadas pela imprensa local, o acidente foi provocado por uma fiação solta na referida avenida que enroscou no guidão da moto da vítima.

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais que, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, para que apresente os seguintes esclarecimentos e documentos:

01. As empresas Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços estão cumprindo com a obrigatoriedade de envio mensal à Prefeitura de relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas Ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das Ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos? Em caso positivo, requer-se o envio dos citados relatórios, referentes ao ano de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 0494 /2020

02. Como a Prefeitura tem feito a fiscalização com relação ao cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.743/2016 às empresas Distribuidoras de energia elétrica, telecomunicações e outros serviços? Quais são os resultados? Alguma empresa foi multada? Em caso afirmativo requero o envio da relação das empresas que foram penalizadas no ano de 2019 e 2020 e o valor das multas aplicadas a cada uma.

03. Qual a estrutura existente na Prefeitura para realizar a referida fiscalização, no que tange ao contingente de pessoal e de veículos?

Araraquara, 19 de maio de 2020.

ELIAS CHEDIEK
Vereador